



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1.1. O Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ conta com aproximadamente 300 servidores, divididos entre a Sede, localizada no prédio do DETRAN no Centro do Rio de Janeiro/RJ, e a unidade no Campus da UERJ, no bairro do Maracanã, também na mesma cidade. Na Sede, dividida em dois andares, existem quatro geladeiras, sendo duas por andar, que atendiam plenamente à necessidade dos servidores para a guarda de seus alimentos, especialmente no horário de almoço. No entanto, a quebra de uma das geladeiras impactou significativamente a função para a qual foi designada, causando a lotação das demais e impossibilita o armazenamento adequado dos alimentos de alguns servidores.

1.2. O aparelho de refrigeração, especificamente a geladeira, tem como finalidade a conservação de alimentos e bebidas, garantindo a manutenção da qualidade e evitando a deterioração precoce. A presença de geladeiras em ambientes de trabalho se torna essencial, especialmente para os servidores que necessitam armazenar suas refeições de forma segura e adequada durante a jornada de trabalho. A ausência ou insuficiência desses equipamentos pode gerar transtornos, comprometendo a organização e o bem-estar dos colaboradores.

1.3. Além disso, a data avançada de fabricação do equipamento que apresentou defeito torna inviável sua manutenção, uma vez que o conserto demandaria um investimento que não se mostra vantajoso nas condições atuais. Há, portanto, a necessidade de aquisição de uma nova geladeira para que a Autarquia continue oferecendo um ambiente funcional e adequado aos seus servidores, garantindo o armazenamento seguro dos alimentos e evitando transtornos que possam comprometer a rotina de trabalho.

1.4. Acrescente-se que, com a edição do Decreto nº 47.278/2020, o PRODERJ teve toda sua estrutura organizacional reformulada, passando a ser o órgão de Direção Geral da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) do Estado, sendo responsável por prestar suporte a diversas secretarias e órgãos estaduais. O PRODERJ vem atuando de forma protagonista na transformação digital no Governo do Estado do Rio de Janeiro, lançado em 03/05/2022, gerindo, otimizando e tornando mais próxima a relação entre o Estado e o cidadão fluminense, permitindo o acesso rápido e seguro a mais de dois mil serviços públicos. Dessa forma, diante da crescente demanda e da necessidade de garantir um ambiente adequado aos servidores, a substituição da geladeira danificada se mostra essencial para a continuidade das atividades internas.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de uma Geladeira, incluindo entrega e garantia do fabricante, conforme especificações e quantidades, bem como nos requisitos da contratação estabelecidos neste Termo de Referência, para atender as necessidades dos servidores e colaboradores do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro.

3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A aquisição de Geladeira pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA do exercício de 2025, conforme publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - [PNCP](#) (ID PCA: 23826), em atenção ao que dispõe o artigo 5º, do Decreto Estadual n.º 48.816, de 24 de novembro de 2023 e a Resolução SEPLAG n.º 122, de 02 de maio de 2022.

PCA 2025 - 403200 - CENTRO DE TECN DE INFORMAÇÃO E COMUN DO ERJ

Última atualização: 10/06/2025

Id pca PNCP: 42498600000171-0-000041/2025

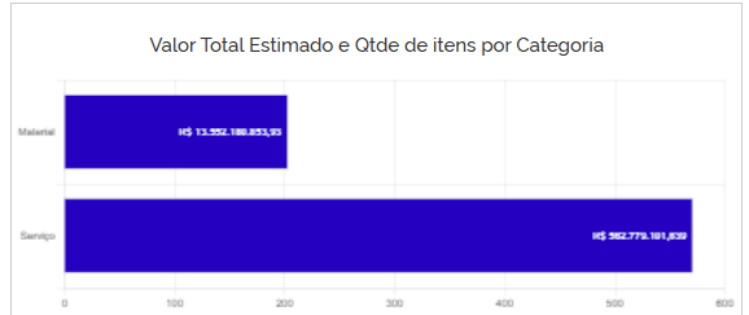
Data de publicação no PNCP: 01/08/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ

Fonte: Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Total de itens: 774

Valor Total estimado (R\$): R\$ 14.114.959.955,569



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
23811	7010 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 55.905,70	02/01/2025
23812	7010 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 64.276,70	02/01/2025
23813	7010 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 1180.500,00	02/01/2025
23814	7010 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 13.456,00	02/01/2025
23815	7010 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 18.220,00	02/01/2025
23816	7010 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 22.885,00	02/01/2025
23817	7010 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 117.262,50	02/01/2025
23818	7035 - ACESSORIOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 6.114.121,00	02/01/2025
23826	4110 - UNIDADES COMPLETAS DE REFRIGERACAO E ACESSORIOS		R\$ 2.395,32	02/01/2025

4. ESPECIFICAÇÃO DO BEM CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

4.1. Descrição do Bem:

Item	ID	Quantidade	Unidade	Especificação
1	183219	1	UN	REFRIGERADOR, GELADEIRA - CAPACIDADE TOTAL: 240~262 LITROS, ACABAMENTO: BRANCO, MODELO: UMA PORTA, MODELO PORTA: CEGA, TENSAO: 110 V, ACESSORIOS: PES RODOZIO, LAMPADA INTERNA, PRATELEIRAS, GAVETAS, QUANTIDADE PORTAS: 1, DEGELO: AUTOMATICO.

4.2. O material deverá ser novo, de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Havendo divergências entre a descrição/especificação constante do sistema eletrônico de contratações (SIGA) e as previstas neste Termo de Referência, prevalecerão as informações constantes no Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO PORMENORIZADA CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO A SER FORNECIDO

5.1. Uso e Manutenção

5.1.1. Uso diário:

- Armazenamento de alimentos;
- Abertura e fechamento de portas;
- Ajuste de temperatura.

5.1.2. Manutenção Preventiva (Essencial):

- **Limpeza Interna:** Remoção periódica de alimentos vencidos e limpeza com pano úmido e detergente neutro para evitar odores e proliferação de bactérias;
- **Limpeza da Grade Traseira (Condensador):** Pelo menos uma vez por ano, é vital desligar a geladeira da tomada e usar um aspirador de pó ou uma escova para remover a poeira acumulada nas serpentinas traseiras. Bobinas sujas forçam o motor a trabalhar mais, gastando mais energia e diminuindo sua vida útil;
- **Verificação das Borrachas de Vedação (Gaxetas):** Portas que não vedam bem permitem a entrada de ar quente, fazendo o motor funcionar sem parar. Um teste simples é prender uma folha de papel na porta; se ela sair com facilidade, a vedação pode precisar de limpeza ou troca;
- **Degelo:** Acúmulo excessivo de gelo funciona como um isolante, reduzindo a eficiência. O degelo manual periódico é necessário.

5.1.3. Reparos:

- Com o tempo, problemas podem surgir: a lâmpada interna queima, o aparelho para de gelar, começa a fazer barulhos estranhos ou a vazar água;
- Nesse momento, você decide entre chamar um técnico autorizado, um profissional independente ou, para problemas simples, tentar o reparo por conta própria (ex: trocar a lâmpada);
- A disponibilidade e o custo das peças de reposição influenciam a decisão de consertar ou substituir o aparelho.

5.2. Fim de Vida e Descarte

5.2.1. Sinais do Fim:

- Aumento repentino e inexplicável na conta de luz;
- Necessidade de reparos frequentes e caros;
- Incapacidade de manter a temperatura correta;
- Corrosão, ferrugem e partes quebradas.

5.2.2. Opções de Descarte:

- **Doação:** Se a geladeira ainda funciona, pode ser doada para outros órgãos ou instituições;
- **Baixa:** Coleta especializada e reciclagem entrando em contato com cooperativas e empresas certificadas em reciclagem de eletrodomésticos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O refrigerador ofertado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

6.1.1. Capacidade e Tipo

- **Capacidade Total Mínima:** 240~262 Litros,
- **Tipo:** Uma porta;
- **Tecnologia de Degelo:** Degelo automático para evitar o acúmulo de gelo e eliminar a necessidade de degelo manual.

6.1.2. Design

- **Cor/Acabamento:** Branco;
- **Puxadores:** Embutidos ou externos, com design ergonômico.

IMAGEM ILUSTRATIVA



6.1.3. Componente Internos e Funcionalidades

- **Prateleiras:** Mínimo de 03 (três) prateleiras internas no refrigerador, fabricadas em **vidro temperado**, removíveis e com múltiplas opções de ajuste de altura para permitir a personalização do espaço;

- **Gavetas:** Mínimo de 01 (uma) gaveta para legumes e verduras, preferencialmente com controle de umidade para melhor conservação dos alimentos;
- **Compartimentos da Porta:** Deve possuir compartimentos na porta para armazenamento de garrafas (mínimo de 2 litros), laticínios e outros itens menores;
- **Iluminação Interna:** Em LED, para garantir melhor visibilidade, maior durabilidade e menor consumo de energia;

6.1.4. Eficiência Energética e Sustentabilidade

- **Classificação de Eficiência Energética: Selo Procel / Classificação INMETRO "A"** ou superior (ex: A+, A++), comprovada por meio de etiqueta oficial;
- **Gás Refrigerante:** Deverá utilizar gás ecológico, que não agrida a camada de ozônio (livre de CFC), como R600a ou similar.

6.1.5. Requisitos Elétricos

- **Tensão de Alimentação:** 110V com frequência de 60 Hz. A proponente deverá indicar claramente a voltagem do equipamento ofertado.
- **Padrão de Tomada:** Plugue de 3 (três) pinos, conforme norma brasileira NBR 14136.

6.1.6. Garantia e Suporte Técnico

- **Garantia Mínima Total: 12 (doze) meses** para o equipamento completo, a contar da data de recebimento definitivo;
- **Assistência Técnica:** A garantia deverá ser prestada por uma rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, com cobertura comprovada no município do Rio de Janeiro. O proponente deverá fornecer a relação de postos autorizados.

6.1.7. Documentação

6.1.7.1. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de:

- Manual do Usuário e de Instalação, em português (Brasil);
- Certificado de Garantia;
- Relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.8. Condições de Entrega e Instalação

- **Prazo de Entrega:** O equipamento deverá ser entregue em até 30 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.
- **Local de Entrega:** Rua da Conceição, nº 69, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011, sendo necessário prévio agendamento com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, informando veículo, placa e condutor que fará a entrega. A entrega deverá ser agendada diretamente com a Gerência de Administração e Logística (GERLO) do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (Proderj) - pelo telefone (21) 2333-0265 ou 2333-0269, ou pelo e-mail glo@proderj.rj.gov.br. O horário de entrega é de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 10h às 17h, salvo acordo mútuo entre o **FORNECEDOR** e o **PRODERJ**.
- **Condições da Entrega:** O fornecedor será responsável pelo transporte, entrega no local de uso definitivo, desembalagem, instalação, nivelamento e teste de funcionamento do equipamento;
- **Remoção de Resíduos:** Todas as embalagens (caixas de papelão, isopor, plásticos) resultantes da instalação deverão ser removidas e descartadas adequadamente pelo fornecedor, deixando o local limpo.

6.1.9. Requisitos Adicionais

- O equipamento ofertado deverá ser **novo**, sem uso anterior, de primeiro uso, não recondicionado, e pertencer à **linha de produção atual** do fabricante;
- O produto não poderá apresentar riscos, amassados, arranhões ou qualquer outro tipo de avaria;
- O modelo ofertado deve possuir registro válido junto ao INMETRO.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A aquisição do bem será fornecida por preço unitário .
- 7.2. O regime de contratação do bem será de entrega imediata e integral (art. 6º, X da Lei nº 14.133/2021).
- 7.3. As aquisições do bem tem por objeto o atendimento de demanda de uma só vez.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Tendo em vista o bem e a quantidade a ser adquirida, não há possibilidade de parcelamento da contratação.

9. PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- 9.1. Nos termos do artigo 95, Inciso I, da Lei 14.133/21, será dispensado o instrumento contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho de Despesa.
- 9.2. **Prazo de entrega do objeto**
- 9.2.1. O prazo de entrega do bem é de 3 0 dias corridos, contados da expedição da autorização de fornecimento.

10. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 10.1. O bem deverá ser entregue na Sede da Autarquia, localizada à Rua da Conceição, nº 69, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011, sendo necessário prévio agendamento com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, informando veículo, placa e condutor que fará a entrega.
- 10.2. A entrega deverá ser agendada diretamente com a Gerência de Administração e Logística (GERLO) do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (Proderj) - pelo telefone (21) 2333-0265 ou 2333-0269, ou pelo e-mail glo@proderj.rj.gov.br.
- 10.3. O horário de entrega é de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 10h às 17h, salvo acordo mútuo entre **FORNECEDOR** e **RECEBEDOR**.
- 10.4. Os prazos de entrega admitem prorrogação a critério do **RECEBEDOR**, mantidas as demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.5. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (Proderj), devendo a solicitação ser encaminhada à PRODERJ em até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado

11. REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 11.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 14.133/21, no ato da entrega do bem.
- 11.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea *b*, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.3. O Recebimento Definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade do material, que deve atender às especificações mínimas ou superiores às exigidas no item 4.1.
- 11.4. Caso seja observada qualquer desconformidade do objeto com as especificações e quantidades constantes neste Termo durante o período durante o período do Recebimento Definitivo, o **FORNECEDOR** será comunicada por escrito.
- 11.5. Em até 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação, deverá o **FORNECEDOR** retirar o objeto entregue, responsabilizando-se pelos custos de transporte e efetuar a sua troca, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.6. Em até 10 (dez) dias úteis a contar da retirada do material, deverá o **FORNECEDOR** efetuar a troca do objeto entregue em desconformidade, responsabilizando-se pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.7. A comunicação de desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de Recebimento Definitivo, que, após troca do objeto, retoma sua contagem de até 10 (dez) dias úteis.
- 11.8. O **FORNECEDOR** deverá responder às solicitações de esclarecimentos da Comissão de Recebimento de matéria que porventura ocorrerem.
- 11.9. Caso a substituição do objeto não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, o **FORNECEDOR** estará incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação de penalidades.
- 11.10. Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta do **FORNECEDOR**.
- 11.11. O recebimento não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR** pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.
- 11.12. O recebimento definitivo dos produtos não desobriga o **FORNECEDOR** de substituí-los se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

12. DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE E GARANTIA DO BEM

- 12.1. Garantia Mínima Total de 12 (doze) meses para o equipamento completo, a contar da data de recebimento definitivo;
- 12.2. A garantia deverá ser prestada por uma rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, com cobertura comprovada no município do Rio de Janeiro. O fornecedor deverá fornecer a relação de postos autorizados.

13. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO BEM

- 13.1. O recebimento e aceite do objeto deste Termo de Referência seguirão um processo de duas etapas: **Recebimento Provisório** e **Recebimento Definitivo**, conduzido por uma Comissão de Recebimento designada para este fim.
- 13.1.1. O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega do equipamento no endereço especificado e consistirá na verificação dos seguintes aspectos
- **Conformidade da Nota Fiscal:** Aferir se os dados da Nota Fiscal (descrição do produto, quantidade, marca, modelo) correspondem ao que foi adjudicado e ao que consta na Nota de Empenho ou documento de compra equivalente;
 - **Integridade da Embalagem:** Inspeccionar a embalagem externa para verificar se não há avarias, amassados, furos ou sinais de umidade que indiquem possíveis danos ao produto durante o transporte;
 - **Identificação do Produto:** Confirmar se a marca e o modelo descritos na embalagem e na etiqueta do produto são os mesmos do modelo ofertado na proposta vencedora.
- 13.1.2. Após esta verificação inicial, será atestado o recebimento provisório na Nota Fiscal ou em documento de entrega, o que **não implica o aceite definitivo** do produto, mas apenas o seu recebimento físico para posterior análise.
- 13.1.3. Após o recebimento provisório, a Comissão terá um prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para realizar a avaliação completa do equipamento. Esta avaliação seguirá um roteiro de verificação (checklist) baseado nas especificações deste Termo de Referência. A avaliação abrangerá os seguintes critérios:
- O equipamento é novo, de primeiro uso e de linha de produção atual, conforme exigido.
 - A marca, o modelo e a cor correspondem exatamente à proposta vencedora.
 - O Manual do Usuário e o Certificado de Garantia foram entregues em português (Brasil).
 - A etiqueta de eficiência energética (Selo Procel / INMETRO) está presente e confirma a Classificação "A" ou superior.
 - A etiqueta de especificações técnicas confirma a capacidade em litros, o tipo de gás refrigerante (ecológico), a voltagem 110V e o padrão da tomada.
 - O equipamento está livre de avarias, como arranhões, amassados, rachaduras ou partes quebradas, tanto na parte externa quanto interna.
 - Todos os componentes internos estão presentes e em perfeito estado, incluindo:
 - Prateleiras em vidro temperado (quantidade conforme especificado).
 - Gaveta(s) de legumes e verduras.
 - Compartimentos da porta (porta-garrafas, porta-ovos, etc.).
 - As portas abrem e fecham corretamente, com vedação completa (borrachas magnéticas em perfeito estado).
 - O equipamento foi devidamente instalado, nivelado e teve suas embalagens removidas pelo fornecedor.
 - Ao ser conectado à rede elétrica, o equipamento liga normalmente.
 - A iluminação interna em LED funciona corretamente ao abrir a porta.
 - O painel de controle de temperatura é funcional e permite os ajustes.
 - O equipamento opera com nível de ruído normal, sem estalos, vibrações ou barulhos excessivos.
 - Após um período de funcionamento contínuo (mínimo de 12 horas), o equipamento atinge a refrigeração e o congelamento adequados para a conservação de alimentos. O sistema degelo automático
 - demonstra funcionamento, sem acúmulo de gelo visível.
- 13.1.4. Se, após a conclusão de todas as verificações descritas no item 13.1.3., o equipamento for considerado em total conformidade com o Termo de Referência, o Fiscal emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo".

- 13.1.5. A emissão deste termo é condição indispensável para a liberação do pagamento ao fornecedor.
- 13.1.6. A contagem do prazo de garantia terá início a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE PAGAMENTO, CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E REAJUSTAMENTO DO FORNECIMENTO

14.1. Critérios de Medição

14.1.1. Para os fins deste Termo de Referência, a medição consiste na verificação e aferição do cumprimento integral das obrigações do **FORNECEDOR**, confirmando que o objeto foi entregue em sua totalidade e em perfeita conformidade com todas as especificações técnicas, funcionais e de entrega exigidas. A medição é o ato que habilita o processo de pagamento e será baseada na entrega efetiva e no aceite definitivo do produto.

14.1.1.1. O fato gerador que autoriza a medição para fins de pagamento é a conclusão, com sucesso, de todas as etapas e verificações descritas no Item 13. A medição será realizada por unidade de produto e considerará o cumprimento dos seguintes marcos, que devem ser atestados pelo Fiscal:

- **ENTREGA FÍSICA:** Comprovação da entrega de 01 (uma) unidade do refrigerador no local e prazo estipulados.

Unidade de Medida: Unidade (UN).

Meta: 01 UN entregue.

- **CONFORMIDADE TÉCNICA:** Atestado de que o equipamento entregue corresponde integralmente às especificações técnicas mínimas (capacidade, tipo, tecnologia de degelo, eficiência energética "A", dimensões, etc.) e à marca/modelo da proposta vencedora.

Unidade de Medida: Relatório de Conformidade.

Meta: 100% de conformidade.

- **CONFORMIDADE FUNCIONAL:** Verificação, após instalação e teste, de que o equipamento está em perfeito funcionamento, sem vícios, avarias ou defeitos, e que todas as suas funções (refrigeração, iluminação, painel de controle) operam conforme o esperado.

Unidade de Medida: Teste de Funcionamento.

Meta: 100% de aprovação no teste.

- **ENTREGA DOCUMENTAL:** Recebimento de toda a documentação obrigatória (Manual do Usuário em português, Certificado de Garantia, relação de assistências técnicas).

Unidade de Medida: Pacote Documental.

Meta: 100% dos documentos entregues.

14.1.1.2. O instrumento formal que consolida a medição e atesta o cumprimento de todos os critérios acima é o "Termo de Recebimento Definitivo". Este documento será emitido pela Comissão de Fiscalização e somente após a verificação positiva de todos os itens listados no subitem 14.1.1.1..

14.2. Critérios de Pagamento

14.2.1. O **PRODERJ** deverá pagar o preço ao **FORNECEDOR** em parcela única, na conta-corrente de titularidade do **FORNECEDOR** a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

14.2.2. No caso de o **FORNECEDOR** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo **PRODERJ** a impossibilidade de o **FORNECEDOR**, em razão de recusa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo **FORNECEDOR**.

14.2.3. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento, bem ainda no art. 140, II, alínea b, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII do Decreto estadual nº 48.817/2023.

14.2.3.1. Quando houver glosa parcial do objeto, o Fiscal deverá comunicar ao **FORNECEDOR** para que este emita nova Nota Fiscal com o valor exato, correspondente à parcela aceita..

14.2.4. O **FORNECEDOR** deverá encaminhar a Nota Fiscal para pagamento à Gerência de Administração e Logística, situada na Rua da Conceição n. 69, 24º andar, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro ou para o endereço eletrônico glo@proderj.rj.gov.br.

14.2.5. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b) se o **FORNECEDOR** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação, por consulta aos seguintes cadastros:

b.1) SICAF;

b.2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b.3) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

b.4) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

b.5) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

b.6) módulo Registro de Ocorrências do SIGA.

c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do **FORNECEDOR**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **PRODERJ**.

14.2.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **PRODERJ** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **FORNECEDOR**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.2.6.2. Persistindo a irregularidade, o **PRODERJ** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do fornecimento nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **FORNECEDOR** a ampla defesa.

14.2.6.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do fornecimento, caso o **FORNECEDOR** não

regularize sua situação.

14.2.6.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

14.2.6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **PRODERJ** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **PRODERJ**.

14.2.6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.2.6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.2.6.8. O **FORNECEDOR** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

14.2.6.9. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **FORNECEDOR**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

14.2.7. O **FORNECEDOR** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas **a**, **b**, **c**, **d** e **e** do § 1º do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

14.3. Condições de Aquisição do Bem

14.3.1. Do Objeto

14.3.1.1. O equipamento a ser fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, sem qualquer tipo de reforma, recondicionamento ou uso prévio.

14.3.1.2. O modelo ofertado deve pertencer à linha de produção atual do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados ou de "fim de estoque".

14.3.1.3. O produto deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica, lacrada e sem avarias, acompanhado de todos os seus componentes, acessórios, manual de instruções em português (Brasil) e Certificado de Garantia.

14.3.2. Do Preço

14.3.2.1. No preço proposto pelo **FORNECEDOR** deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, tais como:

- O valor do próprio equipamento;
- Impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais;
- Custos com frete, seguros e transporte até o local de entrega definitivo;
- Despesas com carga, descarga e movimentação interna do equipamento;
- Custos com a instalação, nivelamento e teste de funcionamento;
- Custos com a remoção e o descarte ambientalmente adequado de todas as embalagens e resíduos.

14.3.2.2. Não serão aceitos pleitos de acréscimo de valor por despesas não previstas na proposta original.

14.4. Critérios de Reajuste:

14.4.1. Os preços pactuados serão reajustados, após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do **FORNECEDOR**.

14.4.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

14.4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

14.4.4. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **PRODERJ**, do IPCA-E, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

14.4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **PRODERJ** pagará ao **FORNECEDOR** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.4.5.1. Fica o **FORNECEDOR** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

14.4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

14.4.8. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do fornecimento e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

14.4.8.1. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

- a) da data-base prevista neste Termo, desde que requerido no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente; e
- b) a partir da data do requerimento do **FORNECEDOR**, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea **a**, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajuste, já adotado neste Termo de Referência.

14.4.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do **FORNECEDOR**, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do **FORNECEDOR**, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

14.4.10. A extinção do fornecimento não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

14.4.11. O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

14.4.12. O reajuste dos preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do fornecimento com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea **d**, da Lei nº 14.133/2021.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Segue abaixo o quadro-resumo dos requisitos da contratação:

QUADRO-RESUMO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
Categoria	Requisito Essencial	Detalhes
1. Objeto	Quantidade e Tipo de Bem	01 (uma) unidade de Refrigerador Doméstico
	Produto	Novo, de primeiro uso, sem avarias e de linha de produção atual.
	Tipo / Modelo	Uma portas
	Tecnologia de Degelo	Automático

2. Especificações Técnicas Mínimas	Capacidade Total Mínima	240-262 Litros
	Eficiência Energética	Selo Procel / Classificação INMETRO "A" ou superior
	Voltagem	110V / 60 Hz
	Cor	Branca
3. Fornecimento e Entrega	Prazo Máximo de Entrega	30 (trinta) dias corridos após a Ordem de Fornecimento.
	Condição da Entrega	"Turnkey": Inclui frete, seguro, instalação, nivelamento e remoção de resíduos.
	Local	Rua da Conceição, n° 69, 25° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
4. Garantia	Garantia Total do Produto	Mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.
	Assistência Técnica	Cobertura comprovada no Rio de Janeiro/RJ.
5. Condições Contratuais	Pagamento	Parcela única, após o recebimento definitivo e ateste na Nota Fiscal.
	Subcontratação	Vedada
	Preço	Deverá incluir todos os custos, impostos e taxas. Não haverá acréscimos.

16. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

17. INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS OU VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NO FORNECIMENTO DO BEM

17.1. Em conformidade com a legislação vigente e para garantir a ampla competitividade, é vedada a indicação de marca, fabricante ou modelo específico para o produto a ser adquirido

17.2. As especificações técnicas e de qualidade descritas neste Termo de Referência são os parâmetros mínimos obrigatórios que devem ser atendidos pelo proponente.

17.3. Serão aceitas propostas de quaisquer fabricantes, desde que os produtos ofertados atendam ou superem integralmente todas as características exigidas.

17.4. A eventual menção a uma marca ou modelo em qualquer fase do processo de contratação, se ocorrer, deverá ser entendida como mera referência ou exemplo para facilitar a compreensão das especificações, não constituindo, em hipótese alguma, requisito de marca.

18. MODELO DE GESTÃO DO FORNECIMENTO DO BEM

18.1. Na forma do art. 4º do Decreto estadual nº 48.817/2023, a gestão e a fiscalização do fornecimento do bem serão realizadas por agentes públicos, designados pelo **PRODERJ**, que indicará o gestor e fiscais, dentre os servidores lotados no órgão ou entidade, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

18.2. A gestão e a fiscalização da execução da contratação poderá ser realizada por uma Comissão de Gestão e Fiscalização, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, integrada por gestor, fiscais e complementada conforme a necessidade pelos agentes definidos nos incisos I a III do art. 5º do Decreto acima referido, considerando a especificidade e complexidade do objeto ou da solução, de acordo com a necessidade e a critério da administração.

18.3. A Comissão de Gestão e Fiscalização anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do bem, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.4. O fornecimento do bens deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, definidos no art. 18 do Decreto estadual nº 48.817/2023.

18.5. Deve ser estabelecido, desde o início do fornecimento do bem, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados no fornecimento do bem, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

18.6. O **FORNECEDOR** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.7. A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do **FORNECEDOR**, nem a exige de manter fiscalização própria.

19. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

19.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

19.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldompeendedor.gov.br.

19.1.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

19.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

19.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

19.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde se encontra estabelecida a matriz.

19.1.8. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

19.2.1. Considerando a natureza do objeto (bem de consumo comum, de prateleira e de fornecimento imediato), não será exigido Atestado de Capacidade Técnica referente a fornecimentos anteriores, a fim de ampliar a competitividade e simplificar o processo, em conformidade com o princípio da proporcionalidade. A qualificação técnica se comprova pela capacidade de fornecer um produto que atenda às especificações.

19.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

19.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

19.3.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

19.3.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

19.3.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

19.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

19.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

19.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

19.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

19.3.9. a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

19.3.10. b) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

19.3.11. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações.

19.3.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

19.3.13. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a documentação somente será exigida para efeito de pagamento, caso se sagre vencedora na disputa.

19.3.14. Em sendo declarada vencedora da disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

19.3.15. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

19.3.16. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência.

19.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

19.4.2. Não será causa de inabilitação do proponente a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

19.4.3. Em razão da baixa complexidade e do baixo valor financeiro do objeto (aquisição de bem para pronta-entrega, sem riscos de execução), dispensa-se a apresentação de balanço patrimonial e demais índices contábeis, visando à simplificação do procedimento e à ampliação do universo de competidores, conforme faculta a legislação.

20. OBRIGAÇÕES DO RECEBEDOR E DO FORNECEDOR

20.1. Obrigações do RECEBEDOR:

- a) Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do bem;
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Receber o objeto fornecido pelo FORNECEDOR que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- d) Aplicar ao FORNECEDOR as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, dentro dos prazos preestabelecidos no Termo de Referência;
- f) Comunicar ao FORNECEDOR todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do bem.

20.2. Obrigações do FORNECEDOR:

- a) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto ao RECEBEDOR, que deverá responder pelo fiel fornecimento do bem;
- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do fornecimento do bem, inerentes à execução do objeto contratual;

c) Reparar quaisquer danos diretamente causados à **RECEBEDOR** ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da entrega do bem pelo **RECEBEDOR**;

d) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do fornecimento do bem pelo **RECEBEDOR**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

e) Manter, durante todo processo de fornecimento do bem, as mesmas condições da habilitação.

21. PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDO POR MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

21.1. Em razão das características do objeto, não haverá contratação de mão de obra para a sua execução.

22. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

22.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

23. PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O CASO DE VEDAÇÃO

23.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

23.2. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação deste Termo. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

23.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

23.4. Ademais, essa vedação visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o bem, reduziria o número de proponentes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços do produto.

24. PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O CASO DE VEDAÇÃO

24.1. A decisão de vedar a participação de cooperativas baseia-se nos seguintes entendimentos e na jurisprudência consolidada, notadamente a do Tribunal de Contas da União (TCU), que restringe a contratação de cooperativas em cenários que possam configurar intermediação de mão de obra com relação de subordinação.

24.2. Embora o objeto principal seja a aquisição de um bem (refrigerador), a execução do fornecimento envolve serviços acessórios que exigem a alocação de pessoal do **FORNECEDOR** nas dependências do PRODERJ. Tais serviços incluem o transporte, a entrega no local de uso, a desembalagem, a instalação, o nivelamento e o teste de funcionamento.

24.3. Durante a execução desses serviços acessórios de instalação, os trabalhadores (cooperados) atuariam sob a supervisão e orientação direta de um preposto da cooperativa, mas em um ambiente de trabalho controlado pelo PRODERJ. A jurisprudência (Acórdão nº 1.815/2013-TCU-Plenário, entre outros) recomenda cautela em situações que, mesmo de forma indireta ou temporária, possam se assemelhar a uma relação de subordinação, o que é vedado pela natureza jurídica das cooperativas.

25. PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO, DO PERCENTUAL E DAS CONDIÇÕES

25.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência. O vencedor da dispensa eletrônica deverá executar, por seus próprios meios, todas as obrigações relativas ao fornecimento do bem.

25.2. A decisão de vedar a subcontratação fundamenta-se nas seguintes razões, em conformidade com os princípios da eficiência, da segurança jurídica e da gestão de riscos contratuais:

25.2.1. Natureza do Objeto: O objeto da contratação é o fornecimento de um bem de consumo comum, de prateleira e para pronta-entrega (refrigerador). Não se trata de um serviço complexo, de uma obra ou de um fornecimento continuado que possa ser dividido em parcelas distintas e executado por terceiros.

25.2.2. Baixa Complexidade e Execução Unitária: A obrigação principal é única e indivisível: a entrega de um produto em perfeito estado e conforme as especificações. A simplicidade da execução não justifica a transferência de responsabilidade a um terceiro.

25.2.3. Caráter Intuitu Personae da Contratação: Embora não seja um fornecimento personalíssimo, a escolha do fornecedor na dispensa eletrônica baseia-se na sua proposta e na sua capacidade de cumprir o ofertado. A Administração Pública contrata aquela empresa específica, esperando que ela, e não outra, seja a responsável direta pelo cumprimento do objeto.

25.2.4. Centralização da Responsabilidade e Facilidade de Fiscalização: A vedação garante que haverá um único interlocutor e responsável por todas as etapas, desde a entrega até a garantia. Isso simplifica a fiscalização pelo Fiscal do fornecimento do bem e agiliza a resolução de eventuais problemas, como avarias no transporte, entrega de modelo incorreto ou acionamento da garantia.

25.2.5. Mitigação de Riscos: Permitir a subcontratação introduziria no processo um terceiro agente cujas qualificações (jurídica, fiscal, técnica) não foram verificadas durante o processo de dispensa. Para um objeto de baixo risco e execução simples, essa medida é desnecessária e apenas adicionaria um ponto de vulnerabilidade à contratação.

25.3. A utilização de empresas de transporte, frete ou logística pelo **FORNECEDOR** para realizar a entrega física do produto não será considerada subcontratação para os fins desta cláusula, sendo entendida como meio para a execução da obrigação principal. No entanto, a responsabilidade integral pela integridade do produto, pelos prazos e por eventuais danos causados durante o transporte permanece exclusivamente do **FORNECEDOR**.

26. ESTABELECIMENTO DE RESERVA DE COTA OU A EXCLUSIVIDADE DO FORNECIMENTO

26.1. Para o presente fornecimento, não será adotado o tratamento exclusivo para ME/EPP ou de reserva de cota, em conformidade com o Art. 49, inciso II, da

Lei Complementar nº 123/2006, e com o princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

26.2. A decisão de não estabelecer reserva de cota ou exclusividade se fundamenta nas seguintes razões técnicas e de economicidade:

- **Princípio da Ampla Competitividade e Busca pela Vantajosidade:** O objeto (refrigerador doméstico) é um bem de consumo comum, de prateleira, comercializado por uma vasta gama de fornecedores, incluindo grandes redes varejistas. A participação de empresas de todos os portes amplia significativamente a competitividade, aumentando a probabilidade de se obter a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Restringir a participação a um único segmento poderia resultar em preços menos competitivos, contrariando o interesse público;
- **Natureza do Objeto e Mercado Fornecedor:** Trata-se de um produto padronizado, fabricado por poucas grandes indústrias (ex: Electrolux, Brastemp, Consul) e distribuído nacionalmente. Não há especificidade técnica ou de produção que justifique a proteção de um nicho de mercado. Tanto pequenas quanto grandes empresas comercializam exatamente o mesmo produto, e a vantagem competitiva reside, frequentemente, no volume de compra e na capacidade logística dos grandes fornecedores, o que se reflete em preços menores para o consumidor final, incluindo a Administração;
- **Inviabilidade da Vantagem do Tratamento Diferenciado:** A aplicação de um certame exclusivo para ME/EPP, neste caso específico, não se mostra vantajosa. A experiência de mercado indica que, para eletrodomésticos comuns, os preços mais baixos são frequentemente oferecidos por grandes varejistas que se beneficiam de economias de escala. Portanto, a restrição poderia levar a uma contratação por valor superior ao praticado no mercado amplo, configurando prejuízo ao erário;
- **Manutenção dos Demais Benefícios:** A não aplicação da exclusividade não elimina os demais direitos das ME/EPP. O benefício do empate ficto, critério de desempate mais relevante para a competitividade, será integralmente mantido, garantindo que, em situações de propostas com valores próximos, a preferência legal seja devidamente aplicada.

26.3. Em suma, a decisão visa harmonizar o dever de fomentar as micro e pequenas empresas com o princípio constitucional da eficiência e da economicidade, optando-se pela estratégia que, para este objeto específico, apresenta o maior potencial de gerar economia para a Administração Pública, sem suprimir os principais direitos de preferência previstos em lei.

27. PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

27.1. O fornecedor deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total do item;
- Marca;
- Fabricante;
- Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação deste Termo de Referência;

27.2. Quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao quantitativo máximo do item a ser adquirido.

27.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o proponente.

27.4. O interessado não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

27.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

27.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

27.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

27.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

27.9. Na presente contratação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

27.10. A empresa cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAS nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na dispensa de licitação eletrônica.

27.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

27.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

27.13. Os interessados devem respeitar os preços máximos estabelecidos no orçamento estimado (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).

27.14. Os proponentes devem respeitar os preços unitários máximos estabelecidos neste Termo de Referência para os itens.

27.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte do **FORNECEDOR** pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do **FORNECEDOR** ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço no fornecimento do bem.

28. REGRAS PARA INSPEÇÃO DE AMOSTRA, POC OU PROVA DE CONCEITO

28.1. Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostra do produto (refrigerador) pelos proponentes durante a fase de julgamento das propostas.

28.2. A decisão de dispensar a apresentação de amostras está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e razoabilidade, e se fundamenta nos

seguintes motivos:

28.2.1. Natureza do Objeto: O objeto é um bem de consumo comum, padronizado e de prateleira, cujas características técnicas e funcionais são objetivamente descritas e facilmente verificáveis por meio de catálogos, manuais técnicos e etiquetas oficiais do fabricante. Não se trata de um produto customizado, de confecção especial ou cujas características subjetivas (como textura ou acabamento complexo) necessitem de avaliação tátil ou visual prévia.

28.2.2. Existência de Certificações Oficiais: O produto possui certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Selo Procel). Esses selos já atestam, por meio de ensaios laboratoriais realizados por órgãos credenciados, que o equipamento cumpre os requisitos de segurança e eficiência energética, tornando uma análise amostral pela Administração redundante para esses quesitos.

28.2.3. Desproporcionalidade Logística e Financeira: A exigência de amostra para um item de grande porte e valor agregado como um refrigerador imporia um ônus logístico e financeiro desproporcional e antieconômico aos proponentes. Os custos com transporte, embalagem, seguro e a própria indisponibilidade do bem para venda representariam uma barreira à participação, especialmente para micro e pequenas empresas, restringindo a competitividade do certame.

28.2.4. Eficácia dos Controles no Recebimento: Este Termo de Referência já prevê uma robusta e detalhada Metodologia de Avaliação da Qualidade e Aceite, a ser executada no momento da entrega do produto. Essa inspeção in loco é um mecanismo de controle mais eficaz, pois permite a verificação completa do produto que será efetivamente utilizado, incluindo:

- A conformidade do modelo, marca e cor com a proposta vencedora.
- A integridade física do produto (ausência de avarias).
- A presença de todos os acessórios e documentos.
- O teste de funcionamento de todas as suas funções. Essa verificação no recebimento definitivo substitui com vantagens a análise de uma amostra, pois avalia o item final, e não um exemplar.

28.2.5. Celeridade Processual: A dispensa da fase de análise de amostras contribui para a celeridade e eficiência do processo de contratação, que é um dos objetivos da modalidade de dispensa eletrônica, permitindo que a necessidade da Administração seja atendida de forma mais rápida, sem prejuízo à qualidade e à segurança da aquisição.

29. CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO DESENVOLVIMENTO PELO PROPONENTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO

29.1. O desenvolvimento, pelo proponente, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate no processo licitatório, conforme dispõem o art. 60, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e o art. 10 do Decreto nº 49.233/2024 que regulamentou a matéria no âmbito estadual.

29.2. Na forma disposta no art. 10, § 1º do referido normativo estadual, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

I - medidas de recrutamento igualitário entre mulheres e homens;

II - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

III - plano de carreira desenvolvido com expressa menção à ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, inclusive previsão de participação proporcional no quadro diretor da empresa;

IV - estabelecimento de canal de denúncia e garantia de apuração de práticas de assédio moral e sexual, inclusive com a implementação de políticas de tolerância zero com relação a todas as formas de violência no trabalho, incluindo abuso verbal e/ou físico;

V - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

VI - investimentos na capacitação de mulheres para o exercício gerencial;

VII - promoção de programas educativos de gerentes e chefes de setores que possibilitem o reconhecimento de sinais de violência no ambiente de trabalho;

VIII - provisão de sala de apoio à amamentação com vistas a uma cultura de respeito e apoio à amamentação como forma de promover a saúde da mulher trabalhadora e de seu bebê, no caso de empresas que possuam em seus quadros mais de 30 (trinta) mulheres com idade superior a 16 (dezesesseis) anos, quantitativo previsto no art. 389, § 1º, do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de acordo com a estratégia "Apoio à Mulher Trabalhadora que Amamenta" do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde; e

IX - adesão ao "Programa Empresa Cidadã", instituído pela Lei nº 11.770/2008, regulamentado pelos arts. 137 a 142 do Decreto nº 10.854/2021, destinados à prorrogação das licenças-maternidade e paternidade, mediante incentivo fiscal.

29.3. O proponente que atender, a pelo menos 2 (dois) dos incisos do § 1º do art. 10 (acima transcrito), terá sua proposta enquadrada no art. 60, inciso III da Lei nº 14.133/2021, para efeito de desempate, observado o disposto no § 5º do art. 42 do Decreto nº 48.778/2023.

29.4. O proponente que possuir o selo Empresa Amiga da Mulher, conferido nos termos da Lei nº 9.173/2021 e da Lei nº 14.682/2023 ou o selo Empresa Amiga da Amamentação, conferido pela Lei nº 14.683/2023 ficará dispensado da comprovação do desenvolvimento das ações de equidade de que trata o § 1º do art. 10 do Decreto estadual nº 49.233/2024.

30. CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO ART. 60 DA LEI Nº 14.133/2021

30.1. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme regulamentação do Decreto estadual nº 48.778/2023:

I- contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

II- disputa final, hipótese em que os proponentes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

III- avaliação do desempenho contratual prévio dos proponentes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

IV- desenvolvimento pelo proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233/2024;

V- desenvolvimento pelo proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

30.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital ou, no caso de dispensa de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

31. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 31.1. O custo preliminar da contratação estimado é de R\$ 2.499,45 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
- 31.2. A estimativa do valor da contratação elaborada com base nos requisitos dos arts. 28 a 32 do Decreto estadual nº 48.816/2023 consta no Anexo I deste Termo, separado e classificado conforme permissivo do mesmo normativo (art. 17, VIII).

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 32.1. O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ e a Procuradoria-Geral do Estado - PGE/RJ.
- 32.2. As empresas interessadas em participar da contratação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.
- 32.3. Observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 46.475/2018, que tratam do direito e das restrições de acesso às informações sob guarda do poder público, fica registrado que o presente documento, assim como os seus anexos, são de acesso PÚBLICO.

33. ANEXOS

- 33.1. Abaixo, estão listados os documentos anexos cujas disposições estão em plena concordância com este Termo de Referência, do qual correspondem a parte integrante e indissociável:

- I - COTAÇÃO DO VALOR PREVISTO (103336035);
- II - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (103335665);
- III- MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (103336962);
- IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (103336694);
- V - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE LANCES (103337170);
- VI - MAPA DE RISCOS (103338077).

34. EQUIPE RESPONSÁVEL

JONATHAN CHAIA RAMOS
Assistente
Diretor de Patrimônio e Logística
Id. 5073536-5

CHARLES MONTEIRO GUIMARÃES
Diretor de Patrimônio e Logística
Id. 4432892-3

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 26/06/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Chaia Ramos, Assistente**, em 26/06/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **102496911** e o código CRC **E04255EA**.

Buscar produtos, marcas e muito mais...



ASSINE



E TENHA CASHBACK NAS SUAS COMPRAS

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

[Voltar à lista](#) [Eletrodomésticos > Refrigeração > Geladeiras](#)

[Vender um igual](#) [Compartilhar](#)



Novo | 2 vendidos



Geladeira Cycle Defrost Electrolux 240l Degelo Prático 110v

R\$ 2.523⁹³

em 12x R\$ 242⁵⁹

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará sexta-feira 14 de fevereiro

[Mais formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 disponív...

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **WEBCOPRIME**

+10mil vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

3 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado



WEBCOPRIME

[Seguir](#)

+1000 Seguidores +10mil Produtos

+10mil

Vendas concluídas



Não oferece um bom atendimento



Entrega os produtos dentro do



O que voce está procurando hoje?



Meus pedidos



Meus Favoritos



Departamentos | Geladeiras | Lavadoras | Fogões | Freezers | Cervejeira | Ar-condicionado | Peças e acessórios | Ofertas novo | Cupons | Atendimento

HOME • ELETRODOMÉSTICOS > GELADEIRA - REFRIGERADOR



4,4 de 5 (154)

Vendido e entregue por Consul

CRA30FB

Geladeira Consul Degelo Seco 261 litros Branca com Gavetão Hortifruti - CRA30FB

~~De: R\$ 2.399,00~~ 13% OFF | PIX

R\$ 2.149,00 em até 8x de R\$ 268,62 sem juros

R\$ 2.084,53 à vista no boleto ou cartão (2% off)

R\$ 2.084,53 no PIX

Formas de Parcelamento

Frete Grátis **Exceto Norte**

Selecione a voltagem

110V 220V

Adicionar ao carrinho

COMPRA SEGURA

Calcule o prazo e valor do frete para sua região.

Não sei meu CEP

Ex. 12345-678

Calcular

Aviso de Cookies:

Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar anúncios. Você pode configurar suas preferências em nosso site e conferir nossa [Política de Privacidade](#)

Fechar



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o

magalu > Eletrodomésticos > Geladeira / Refrigerador > 1 Porta > Geladeira Consul CRA30 261 Litros com 1 Porta Degelo Seco e Compartimento Extra Frio - WHIRLPOOL

Achamos uma oferta melhor



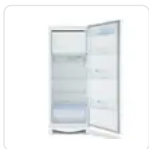
Geladeira/Refrigerador Consul 261 Litros
CRA30E Degelo Seco, 1 Porta, Coração
~~R\$ 2.206,49~~
R\$ 1.899,00 em 10x de R\$ 189,90 sem juros
ou **R\$ 1.899,00** no Pix



Geladeira Consul 261 Litros Branca
CRA30EB 110V
R\$ 2.104,21 em 10x de R\$ 210,42 sem juros
ou **R\$ 1.999,00** no Pix

Geladeira Consul CRA30 261 Litros com 1 Porta Degelo Seco e Compartimento Extra Frio | WHIRLPOOL

Código fbek735eg0 | [Ver descrição completa](#) | [Consul](#)



★★★★★ 4.6 (642) [Avaliar produto](#)

Cor: **Branco**



Voltagem: **110V**

110V 220V

Vendido e entregue por **Móveis Linhares**
O Magalu garante a sua compra, do pe
~~R\$ 3.329,90~~
R\$ 2.889,90 em 10x de R\$ 288,99 sem
ou **R\$ 2.889,90** no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AC

ADICIONAR À SA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Móveis Linhares
Lojista Magalu desde
2.0

Ruim



Magalu Garante

a sua compra, do pedido
à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de
receber o produto.

Geladeira Consul CRA30 261 Litros... **R\$ 2.889,90 no Pix**
ou 10x de R\$ 288,99 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Patrimônio e Logística

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA			
Nº:	Data de Emissão:	Nº do Contrato:	Data do Contrato:

2 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA		
Nome da Empresa:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone:	E-mail:

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Métrica	Valor Unitário (R\$)	Quantidade / Volume	Valor Total (R\$)

...					
TOTAL					

4 – INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES			

5 – CRONOGRAMA			
tem referente ao Produto/Serviço	Início Previsto	Fim Previsto	Prazo Máximo

6 – CIÊNCIA	
CONTRATANTE	
Gestor do Contrato	Responsável pela área requisitante
<hr/> <Nome do Responsável pela área requisitante> Matr.: <nº da matrícula>	<hr/> <Nome do Responsável pela área requisitante> Matr.: <nº da matrícula>
CONTRATADA	
PREPOSTO	
<hr/> <Nome do Preposto> CPF: <CPF do Preposto>	

(*). Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 26/06/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Chaia Ramos, Assistente**, em 26/06/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103335665** e o código CRC **37A4AE38**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000965/2024

SEI nº 103335665

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Patrimônio e Logística

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação Contrato:	Nº da OS
Objeto:	
CONTRATANTE:	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos que os serviços (ou bens), integrantes da O.S. acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à adequação da Solução de Tecnologia da Informação e à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato pela CONTRATANTE.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até ___ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência do Contrato acima identificado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Membro da comissão fiscalizadora	Preposto

Nome:	Nome:
Matrícula:	Qualificação:

_____, _____ de _____ de 20__.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 26/06/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Chaia Ramos, Assistente**, em 26/06/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103336962** e o código CRC **2AE373E3**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000965/2024

SEI nº 103336962

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Patrimônio e Logística

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Este presente termo visa atestar que os produtos prestados pela empresa [NOME DA EMPRESA] por ocasião do Contrato nº __/__, foram fornecidos e homologados pelos fiscais do contrato em conjunto com o gestor do contrato.

O [ÓRGÃO] recebeu e homologou os seguintes produtos/serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Informa-se que todos os requisitos do Edital referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Encaminha-se à empresa CONTRATADA.

ASSINATURAS

Fiscal Requisitante do Contrato

Gestor do Contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Chaia Ramos, Assistente**, em 26/06/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 26/06/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103336694** e o código CRC **D027A441**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000965/2024

SEI nº 103336694

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Patrimônio e Logística

ANEXO V DO TERMO DE REFÊRÊNCIA

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE LANCES

Item	ID SIGA	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	183219	REFRIGERADOR, GELADEIRA - CAPACIDADE TOTAL: 240~262 LITROS, ACABAMENTO: BRANCO, MODELO: UMA PORTA, MODELO PORTA: CEGA, TENSAO: 110 V, ACESSORIOS: PES RODOZIO, LAMPADA INTERNA, PRATELEIRAS, GAVETAS, QUANTIDADE PORTAS: 1, DEGELO: AUTOMATICO.	UN	1	R\$	R\$

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 26/06/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Chaia Ramos, Assistente**, em 26/06/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103337170** e o código CRC **DE3F7073**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000965/2024

SEI nº 103337170

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone:



ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA
MAPA DE RISCOS

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de Geladeira para atender as necessidades da equipe de serviços do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

2.1. No escopo da presente contratação, cada risco identificado foi enquadrado conforme seu tipo, considerando-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, as possíveis ações preventivas e de contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01 - TERMO DE REFERENCIA (TR). DEFICIENTE OU INCONSISTENTE			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	Responsável	
1.	a) Fragilidade na finalização da aquisição, e ou atraso na elaboração do Edital. b) Falta de conhecimento técnico para especificar o objeto de forma adequada. c) Pouco tempo para a confecção do TR. d) Excesso de atribuições aos responsáveis pela elaboração do TR. e) Falta de capacitação para orientação de elaboração do TR.		
1.1	a) Recrutamento de servidores com conhecimento do assunto para a confecção sob o aspecto técnico do TR. b) Realização de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema. c) Revisão da minuta do TR pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas na contratação (área técnica, administrativa, fiscais, gestores de contrato) e, em consequência, participação do processo de contratação. d) Aumentar o número de integrantes na área requisitante para a realização de outras atribuições, de modo a permitir a dedicação exclusiva aos trabalhos em comento. e) Acompanhamento passo a passo das fases do processo. f) Pesquisa em contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública. g) Capacitar a equipe que elabora a especificação. h) Uso de modelos preestabelecidos.	Diretoria de Patrimônio e Logística	

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.2	a) Reexame de documentos durante o planejamento da contratação; b) Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de telefonia devam seguir.	Diretoria de Patrimônio e Logística

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(x) Gestão do Contrato

RISCO 02 - ENTREGA FORA DO PRAZO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	O fornecedor não cumpre o prazo de entrega estipulado no Termo de Referência.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.1	a) Definir prazo de entrega razoável e exequível no TR. b) Exigir cronograma de entrega na proposta (se aplicável). c) Acompanhar ativamente o prazo após a emissão da Ordem de Compra.	Diretoria de Patrimônio e Logística	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.2	a) Recusar o recebimento do produto, com base na Cláusula de Aceite. b) Notificar formalmente a CONTRATADA para que substitua o bem por um em conformidade, no prazo estipulado e sem ônus. c) Aplicar sanções se a substituição não ocorrer.	Comissão de Fiscalização	

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(x) Gestão do Contrato

RISCO 03 - PRODUTO EM NÃO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	O refrigerador entregue não atende às especificações técnicas mínimas (ex: capacidade, tipo de degelo, eficiência energética "A", dimensões) ou é de marca/modelo diferente do ofertado.		

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.1	a) Especificações técnicas claras, detalhadas e objetivas no TR. b) Exigir declaração do licitante de que o produto cumpre as especificações. c) Prever a possibilidade de solicitar catálogos técnicos para verificação.	Diretoria de Patrimônio e Logística
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.2	a) Recusar o recebimento do produto, com base na Cláusula de Aceite. b) Notificar formalmente a CONTRATADA para que substitua o bem por um em conformidade, no prazo estipulado e sem ônus. c) Aplicar sanções se a substituição não ocorrer.	Comissão de Fiscalização

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 04 - PRODUTO ENTREGUE COM AVARIAS OU DEFEITOS		
Probabilidade:	<input type="radio"/> Baixa	<input checked="" type="radio"/> Média
		<input type="radio"/> Alta
Impacto:	<input type="radio"/> Baixa	<input type="radio"/> Média
		<input checked="" type="radio"/> Alta
Id	Dano	
1.	O equipamento chega ao local de entrega com danos visíveis (amassados, arranhões) ou apresenta defeitos de funcionamento logo após a instalação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.1	a) Incluir no TR a obrigação de entrega em embalagem original e lacrada. b) Detalhar no TR a metodologia de aceite, incluindo inspeção visual minuciosa e teste de funcionamento antes do recebimento definitivo.	Diretoria de Patrimônio e Logística
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.2	a) Rejeitar imediatamente o produto avariado. b) Registrar a avaria em documento (pode ser na própria nota fiscal) e notificar a CONTRATADA para substituição imediata. c) Se o defeito surgir após o aceite provisório, acionar a garantia imediatamente.	Comissão de Fiscalização

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 05 - PROBLEMAS NA GARANTIA OU NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
Probabilidade:	<input checked="" type="radio"/> Baixa	<input type="radio"/> Média
		<input type="radio"/> Alta

Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	O equipamento apresenta defeito durante o período de garantia, e a CONTRATADA ou o fabricante não presta o suporte técnico adequado (demora, cobrança indevida, etc.).		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.1	<ul style="list-style-type: none"> a) Exigir no TR prazos claros de garantia (total e para o compressor). b) Solicitar a comprovação de rede de assistência técnica autorizada na localidade. c) Formalizar as condições da garantia "on-site" no TR. 	Diretoria de Patrimônio e Logística	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.2	<ul style="list-style-type: none"> a) Notificar formalmente a CONTRATADA exigindo o cumprimento da garantia. b) Caso a notificação não surta efeito, aplicar as sanções contratuais por inexecução parcial. c) Acionar órgãos de defesa do consumidor, se necessário. 	Comissão de Fiscalização	

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 26/06/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Chaia Ramos, Assistente**, em 26/06/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103338077** e o código CRC **9FEEDFC8**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000965/2024

SEI nº 103338077

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone: